**DELIBERAÇÃO Nº 1011/2023 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT),** reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 17 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica MJMS de Moraes e GM do Amaral, protocolo n.º 1800352/2023 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica, devido a exclusão dos objetivos sociais relacionados à Arquitetura e Urbanismo.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica MJMS de Moraes e GM do Amaral, protocolo n.º 1800352/2023.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Elisangela Fernandes Bokorni; **00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência justificada** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

|  |  |
| --- | --- |
| **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  Coordenadora  **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  Coordenadora adjunta  **ALEXSANDRO REIS**  Membro  **THIAGO RAFAEL PANDINI**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **AUSENTE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |